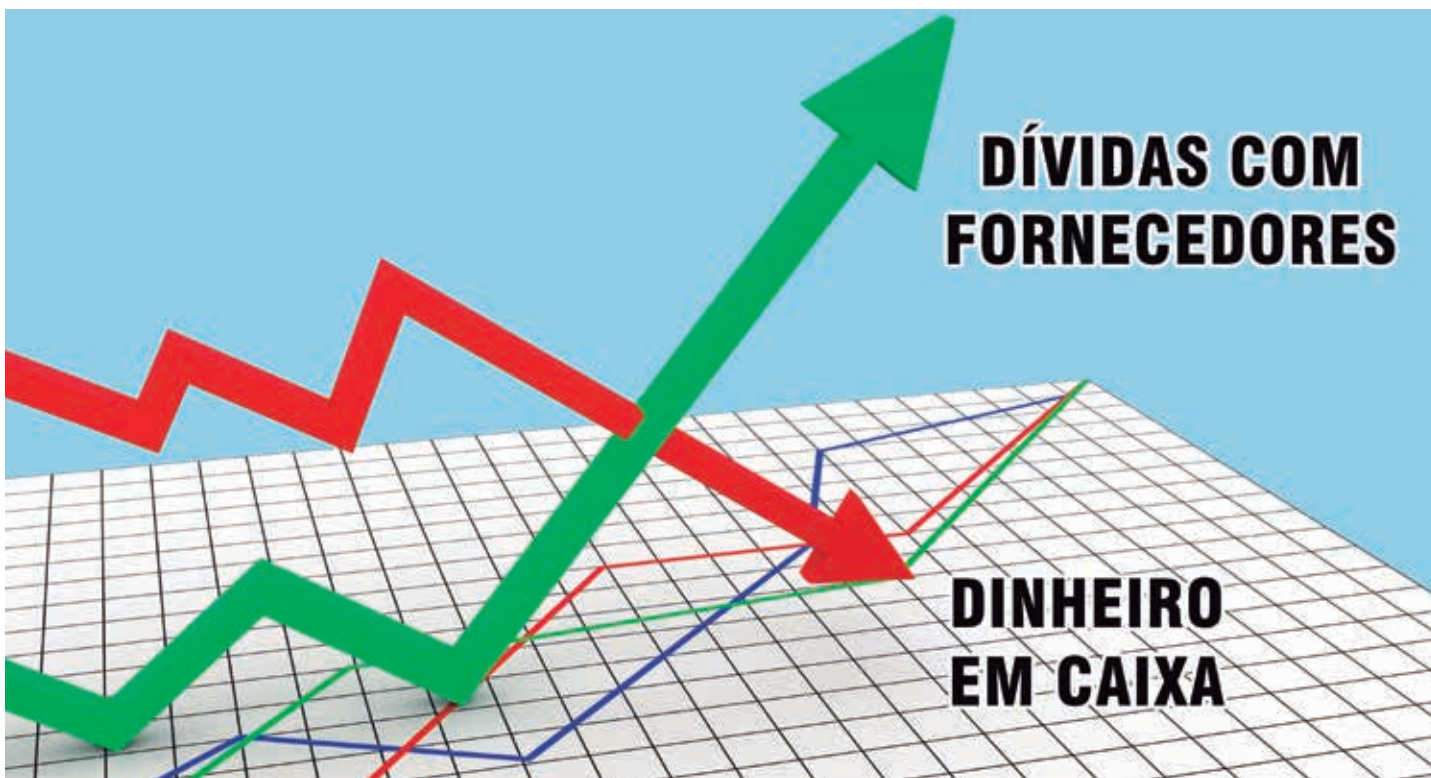


Prefeitura cria comissão para analisar dívidas do município

Com muitas dívidas, Prefeitura espera relatórios da nova comissão para agir



A Prefeitura Municipal de Mairiporã criou nesta semana uma comissão especial para avaliação das dívidas públicas. O balanço financeiro, que ainda não está completo, já evidencia uma situação preocupante de déficit. Isso significa que exis-

tem muitas dívidas a pagar.

Foi estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da avaliação, mas relatórios esporádicos devem ser entregues à administração para que ações imediatas sejam adotadas.

Destaque de Mairiporã no The Voice Kids

Foto: Reprodução/Globo



O cantor mirim, Iago Iha de 13 anos, residente de Mairiporã, participou no último domingo (22) do The Voice Kids, programa exibido pela Rede Globo de Televisão que mostra crianças de 9 a 14 anos em busca do sonho de virar cantores profissionais.



SAIBA O QUE FAZ A DEFESA CIVIL DE MAIRIPORÃ

A Defesa Civil é um órgão que protege na redução de riscos e desastres, geralmente provocados por fenômenos da natureza tais como chuvas fortes, vendavais e estiagem.

O trabalho da defesa Civil é prevenir a população e evitar ou reduzir os riscos de desastres, e não prestar socorro. Essa é uma função do Corpo de Bombeiros.

A Defesa Civil realiza o trabalho de conscientização através de palestras, e orienta sobre os perigos provocados por enchentes, desabamentos e deslizamentos.

EM CASO DE RISCOS LIGUE: 4419-5577 ou 4419-2321 - e-mail: defesacivil@mairipora.sp.gov.br

Faça sua parte. Sua contribuição pode garantir a sua segurança e o bem-estar de todos!



MUNICIPIO DE MAIRIPORA - CONSOLIDADO									
RELATORIO DE GESTAO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2016									
R\$ 1,00									
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGACOES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA		EMPENHOS NAO LIQUIDADOS	
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar	Demais	(ANTES DA INSCRICAO)	RESTOS A PAGAR	EM PENHOS E NAO LIQUIDADOS DO	CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)
		De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	Empenhados e Nao Liquidados de Exerc. Anteriores	Obrigacoes Financeiras	EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	EXERCICIO		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))				
TESOURO	4.174.795,84	122.244,40	749.288,62	0,00	0,00	3.303.262,82	764.880,54		
geral - convenios/entidades/fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.477,60		
alienacao de bens	318.520,95	0,00	0,00	0,00	0,00	318.520,95	148.306,91		
educacao-convenios/entidades/fundos	5.275,67	122.244,40	259.670,78	0,00	0,00	-376.639,51	156.961,24		
saude-convenios/entidades/fundos	5.700,15	0,00	263.577,14	0,00	0,00	-257.876,99	161.972,63		
transito/contrapartida de convenios	3.844.442,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844.442,96	256.922,42		
assistencia social-convenios/entidades/fundos	856,11	0,00	226.040,70	0,00	0,00	-225.184,59	11.239,74		
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.833.420,97	0,00	550.170,60	38.648,62	0,00	1.244.601,75	1.574.299,29		
geral - convenios/entidades/fundos	287.828,89	0,00	0,00	38.648,62	0,00	249.180,27	880.448,69		
educacao-convenios/entidades/fundos	168.784,63	0,00	303.919,09	0,00	0,00	-135.134,46	3.632,00		
educacao-fundeb	1.016.190,22	0,00	246.251,51	0,00	0,00	769.938,71	153.863,35		
saude-convenios/entidades/fundos	322.572,17	0,00	0,00	0,00	0,00	322.572,17	506.657,31		
assistencia social-convenios/entidades/fundos	38.045,06	0,00	0,00	0,00	0,00	38.045,06	29.697,94		
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.549.469,32	0,00	16.998,04	1.885,03	0,00	5.530.586,25	795.348,01		
geral - convenios/entidades/fundos	409.895,97	0,00	0,00	1.885,03	0,00	408.010,94	352.272,78		
educacao-convenios/entidades/fundos	1.196.866,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.866,99	232.176,98		
saude-convenios/entidades/fundos	3.278.378,27	0,00	9.109,68	0,00	0,00	3.269.268,59	199.786,95		
assistencia social-convenios/entidades/fundos	664.328,09	0,00	7.888,36	0,00	0,00	656.439,73	11.111,30		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.557.686,13	122.244,40	1.316.457,26	40.533,65	0,00	10.078.450,82	3.134.527,84		0,00
TESOURO	8.421.780,10	0,00	1.799.206,30	0,00	1.630.096,54	4.992.477,26	2.363.766,50		
geral	8.421.780,10	0,00	1.799.206,30	0,00	1.630.096,54	4.992.477,26	2.363.766,50		
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	8.421.780,10	0,00	1.799.206,30	0,00	1.630.096,54	4.992.477,26	2.363.766,50		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.979.466,23	122.244,40	3.115.663,56	40.533,65	1.630.096,54	15.070.928,08	5.498.294,34		0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES (1)									

CONAM 3.5-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/JAN/2017 e hora de emissao 16:50
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema CECAM
Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraídos do sistema 4R

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

AVISO DE CHAMAMENTO
Chamada Pública nº 002/2017 – Processo nº 1.470/2017

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras de qualquer natureza autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, inclusive multas de trânsito, efetuadas por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Mairiporã em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/01/17 na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, e deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega: a partir do dia 30/01/2017 sem data para encerramento.

Mairiporã, 27 de Janeiro de 2017.

Márcia Sivelí Oliani Andreazzi - Autoridade competente

LEI Nº 3.656, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mairiporã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do art. 9º da Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mairiporã e dá outras providências, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 9º ...

I - ...

II – *Diretor de Escola – promove ações direcionadas à coerência e consistência do Projeto Político Pedagógico com efetiva participação da comunidade escolar visando à melhoria do desempenho da escola, assegurar condições de trabalho adequadas aos profissionais da escola, através da gestão democrática com a finalidade de superação de condições adversas ao desenvolvimento de uma educação de qualidade centrada na organização e desenvolvimento de ensino que promova a aprendizagem significativa à formação do aluno: pessoal e social;*

III – *Supervisor de Ensino – alocado na Secretaria da Educação, compete prestar assessoria, orientação e acompanhamento do planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino e da aprendizagem nas escolas públicas e privadas municipais, tendo como referência a realidade das escolas, teorias e práticas educacionais e as normas legais pertinentes à educação nacional e à legislação da educação básica oferecida pelo sistema de Ensino Municipal de Mairiporã;*

IV ...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 26 de janeiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa



Prefeitura interdita escolas por falta de segurança

Estudantes das escolas Vereador Renato Pinho e Prof^a Izabetti Filipini Chama serão levados para escolas próximas. Direção se reunirá com os pais para detalhar a transferência das classes

Nas últimas semanas, diversas escolas municipais passaram por vistoria e análise. Essa avaliação serve para registrar os locais em que é necessária

manutenção para melhor acomodar os alunos e funcionários. Algumas das escolas apresentam situação crítica. Duas delas, inclusive, precisaram ser interditadas. São elas:

E.M. Vereador Renato Pinho, Jd. Cinco Lagos

Com o desabamento ocorrido em março de 2016, a escola funcionava com terra encostada nas paredes das salas de aula. Com isso, a Defesa Civil decidiu interditar o prédio por prevenção em decorrência das chuvas deste início de ano.

Os alunos matriculados nesta escola não sofrerão perdas para o início do ano letivo. Todos serão transferidos para a E.M.E.F. Hipólito Ferrari.



Com deslizamento, terra do barranco encostou na parede de uma das salas de aula

E.M. Prof^a Izabetti Filipini Chama, Estrada Velha de Bragança

Com a falta de manutenção, existe grande concentração de mato até no telhado, a escola passa por situação delicada. O motivo da interdição é que nos fundos da escola o terreno cedeu. Houve movimentação de terra e parte do prédio também se movimentou, fazendo com que surgissem rachaduras em muitas salas. O piso de uma das salas também cedeu, apresentando grande risco de desabamento.

Assim como os alunos da E.M. Vereador Renato Pinho, os alunos

da E.M. Prof^a Izabetti Filipini Chama não serão afetados e serão transferidos para as escolas E.M. Prof. Armado Pavanelli e E.M. Cristiane Silva Costa. Todos os alunos terão transporte escolar gratuito disponível.

Vale destacar que já existia um processo licitatório aberto para que fossem iniciadas as obras nas escolas, mas a gestão anterior encerrou os mesmos em dezembro, atrasando todo o procedimento neste início de ano.



Na foto o piso da sala de aula cedeu



DECRETO Nº 8.227, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Disciplina Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo na Rede Municipal de Ensino de Mairiporã.

OO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que no máximo dois terços da jornada do professor deve ser cumprido diretamente com os alunos, na condução de dinâmicas de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO que as horas restantes são reservadas ao desenvolvimento de atividades individuais de preparação de aulas, correção de provas e atendimento dos responsáveis pelos alunos e à realização de trabalhos coletivos com os demais docentes e membros da equipe de gestão escolar (HTPC);

CONSIDERANDO que Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) está definido na jornada do professor pelo Estatuto do Magistério de Mairiporã estando de acordo com o artigo 2º, § 4º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que as atividades coletivas docentes (HTPC), na medida em que viabilizam discussões acerca da proposta pedagógica da escola e sobre os desafios didáticos enfrentados pela comunidade escolar, são oportunidades privilegiadas de aperfeiçoamento profissional dos docentes envolvidos;

CONSIDERANDO que a importância do exercício da reflexão coletiva de questões concretas da escola e a garantia de tempo e espaço para que essa reflexão ocorra coloca os professores como portadores de saberes e protagonistas no processo de educação continuada;

CONSIDERANDO que as propostas de formação continuada que ignorem esses aspectos, tendem a não ser apropriadas e incorporadas à prática dos professores;

CONSIDERANDO que propostas de formação continuada que ocorram apenas por meio de cursos isolados e ações pontuais são inadequadas e insuficientes para se garantir a formação continuada aos profissionais da educação das unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO ser obrigação do Poder Público garantir a todos os seus alunos o direito ao ensino de qualidade. **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a ser realizado na escola as quartas feiras com início às dezoito horas e trinta minutos.

Parágrafo único. Os professores de Educação Física estarão participando do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar onde tem maior quantidade de aulas e, alternadamente, com a participação da Assistência Pedagógica de Educação Física com local e calendário a ser definido da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na escola, com participação obrigatória de todos os seus Professores, da Coordenação Pedagógica e da Direção da Escola, tem por objetivo à reflexão coletiva de questões concretas do processo de ensino-aprendizagem da escola.

Art. 3º O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) da escola com participação periódica da Supervisão Escolar e da Assistência Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação com o objetivo de acompanhar à reflexão coletiva de questões concretas do processo de ensino-aprendizagem da escola.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de janeiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.657, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 3.332, de 17 de dezembro de 2013 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mairiporã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 6º e 7º no art. 23 da Lei nº 3.332, de 17 de dezembro de 2013 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mairiporã e dá outras providências, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 23 ...

§ 6º O docente que apresentar cinco dias consecutivos de faltas, justificadas e/ou injustificadas, ou dez dias intercalados, perde a sua carga suplementar de trabalho docente (CSTD) de imediato, ficando impedido de participar de nova atribuição no período letivo, ficando a atribuição dessa carga suplementar a ser regulamentada na conformidade do “caput” do art. 24 desta lei.

§ 7º A cada oito faltas aulas e/ou falta em hora de trabalho pedagógico (HTP) em sua jornada, consecutivas ou intercaladas, será considerado um dia de falta, devendo ser justificada e/ou considerada injustificada.”

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 21-B da Lei nº 3.332, de 17 de dezembro de 2013 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mairiporã e dá outras providências, que passa a ser a seguinte:

“Art. 21-B ...

Parágrafo único. As Horas de Trabalho Pedagógico fixadas são de cumprimento obrigatório para todos os docentes aos quais sejam atribuídas classes/aulas a ser regulamentada por Decreto do Executivo, incluindo os que se encontrem em regime de acumulação de cargos.”

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 24 da Lei nº 3.332, de 17 de dezembro de 2013 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mairiporã e dá outras providências, que passa a ser a seguinte:

“Art. 24. Os saldos de classes e/ou aulas livres e/ou substituição serão oferecidos preferencialmente:

I – aos professores da rede de ensino detentores de cargos de provimento efetivo quando o saldo de classes e/ou aulas são em caráter de substituição na própria escola sede;

II – aos professores concursados para provimento de cargos efetivos, aguardando chamada, na ordem de suas classificações no referido concurso;

III – excepcionalmente aos professores do processo seletivo temporário na ordem de suas classificações.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Lei nº 3.332, de 17 de dezembro de 2013 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mairiporã e dá outras providências.

Palácio Tibiriçá, 26 de janeiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

Prefeitura Municipal de Mairiporã										CONAM
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analítico - 12 / 2016										Pagina 1
DATA	19/01/2017									
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.00.000				RECEITA TRIBUTARIA						
1.1.1.0.00.00.000				IMPOSTOS						
1.1.1.2.00.00.000				IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA						
1.1.1.2.02.00.000				IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.2.02.00.001	00250	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana	1.153.962,97	16.187.860,68	15.500.000,00	15.500.000,00	-687.860,68	
1.1.1.2.02.00.002	00251	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana	383.702,66	7.180.000,48	10.500.000,00	10.500.000,00	3.319.999,52	
1.1.1.2.04.00.000				IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.2.04.31.000				RETIDOS NAS FONTES						
1.1.1.2.04.31.001	00003	01	1100000	retido nas fontes - trabalho	571.441,84	4.405.053,50	4.800.000,00	4.800.000,00	394.946,50	
1.1.1.2.04.34.000				RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.2.04.34.001	00004	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	0,00	38.139,87	7.000,64	7.000,64	-31.139,23	
1.1.1.2.04.34.002	00179	01	1100000	irrf pessoa juridica - dirf	31.968,33	301.702,12	70.000,00	70.000,00	-231.702,12	
1.1.1.2.04.34.004	00181	01	1100000	irrf p.f.rend. mensais alugueis	17.038,13	188.347,77	100.000,00	100.000,00	-88.347,77	
1.1.1.2.08.00.000				IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.						
1.1.1.2.08.00.001	00005	01	1100000	imposto sobre a transmissao inter vivos - bens imo	148.182,94	1.915.055,70	1.900.000,00	1.900.000,00	-15.055,70	
1.1.1.3.00.00.000				IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO						
1.1.1.3.05.00.000				IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN						
1.1.1.3.05.00.001	00006	01	1100000	imposto sobre servicos de qualquer natureza	1.083.019,34	11.147.831,47	9.800.000,00	9.800.000,00	-1.347.831,47	
1.1.2.0.00.00.000				TAXAS						
1.1.2.1.00.00.000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.25.00.000				TX.LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E PREST.SERVICOS						
1.1.2.1.25.00.001	00007	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento de estabelecime	28.713,93	1.066.515,27	1.500.000,00	1.500.000,00	433.484,73	
1.1.2.1.26.00.000				TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL						
1.1.2.1.26.00.001	00008	01	1100000	taxa de publicidade comercial	1.093,20	61.075,02	200.000,00	200.000,00	138.924,98	
1.1.2.1.29.00.000				TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS						
1.1.2.1.29.00.001	00010	01	1100000	taxa de licenca para execucao de obras	19.495,48	252.386,20	280.000,00	280.000,00	27.613,80	
1.1.2.1.31.00.000				TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO						
1.1.2.1.31.00.001	00011	01	1100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	130,56	5.276,63	50.000,00	50.000,00	44.723,37	
1.1.2.1.99.00.000				OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.99.00.001	00012	01	1100000	outras taxas pelo exercicio de poder de policia	4.330,54	32.600,28	15.000,00	15.000,00	-17.600,28	
1.1.2.2.00.00.000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						



CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 481 de 23/01/2017, beneficiária **FILOMENA APARECIDA CARDOSO GARCIA** – Processo nº 002/2017.

GETULIO SPADA - Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO

O IPREMA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Mairiporã, convoca os servidores ativos, inativos e pensionistas, da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPREMA que ainda não tenham atualizado sua base cadastral junto ao Município, para efetuar o **RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**, nos termos do Decreto nº 8057/ 2016.

Os beneficiários deverão comparecer na Alameda Tibiriçá, n.º 425, térreo, Mairiporã ou na Subprefeitura de Terra Preta, localizada na Rua Ari da Silva, n.º 165, Centro, Terra Preta, das 8 às 17hs, **COM PRAZO LIMITE PARA COMPARECIMENTO ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017**, munidos dos seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH - carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido pelo IPREMA;
- e) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável feita perante tabelião em caso de União Estável e Certidão de óbito quando viúvo (a), e ainda, declarar no ato do cadastramento, os seguintes casos:
 - Servidor ativo que tenha companheira (o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável conforme modelo fornecido pelo IPREMA
 - Servidor ativo que seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato, conforme modelo fornecido pelo IPREMA;
 - Existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável conforme modelo fornecido pelo IPREMA;
 - f) Comprovante de escolaridade (Diploma/Certificado de Conclusão do ensino médio, de graduação e de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado – lato Sensu/Stricto Sensu, quando for o caso);
 - g) Título de eleitor;
 - h) Servidores que possuem tempo de serviços em outros vínculos empregatícios e não efetuaram a averbação junto ao município de Mairiporã: apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Ente Público.

Para o cadastramento dos dependentes previdenciários:

- Cônjuge:
 - a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).
 - b) CPF;
 - c) Certidão de casamento.
- Companheiro:
 - a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - b) CPF;
 - c) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- Filho (a) não emancipado, menor de 21 anos:
 - a) CPF (independente da idade);
 - b) Certidão de Nascimento;
- Filho (a) não emancipado, maior de 21 anos se estudante:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Comprovante de escolaridade através da declaração de matrícula e histórico escolar do semestre em vigência.

- Filho (a) não emancipado, maior inválido:
 - a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Nascimento;
 - d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.
- Enteado (a), não emancipado (a), menor de 21 anos ou menor tutelado:
 - a) CPF (independente da idade);
 - b) Certidão de Nascimento;
 - c) Declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido pelo IPREMA· Enteado (a) ou menor tutelado, não emancipado (a), maior de 21 anos se estudante:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido pelo IPREMA;
- e) Comprovante de escolaridade através da declaração de matrícula e histórico escolar do semestre em vigência.

- Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
 - a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Nascimento;
 - d) Declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido pelo IPREMA;
 - e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

- Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente: Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
 - a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
 - b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - d) CPF do representante legal;
 - e) Comprovante de residência do representante legal.

- Para o caso de representação por tutela ou curatela do pensionista: Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar:

- a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
- b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- d) CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência do representante legal.

Para o cadastramento dos pensionistas:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF do pensionista;
- c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido pelo IPREMA;
- d) Certidão de nascimento ou casamento atualizado 06 meses;
- e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- f) CPF do instituidor;
- g) Contracheque do último pagamento.

Para o caso de representação por tutela ou curatela do pensionista:

- Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar:
 - a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
 - b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela;
 - c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - d) CPF do representante legal;
 - e) Comprovante de residência do representante legal.

Neste ano, os meninos também foram incluídos na vacinação contra o HPV e Meningite

As vacinas já estão disponíveis, de segunda a sexta, das 8:00 as 16:00 horas nas unidades de saúde relacionadas ao lado:

UBS Mairiporã	ESF Fernão Dias
UBS Terra Preta	ESF Capoavinha

Brasil vai incluir meninos na vacinação contra HPV

HPV Meninas de 9 a 14 anos. Meninos de 12 e 13 anos. **(2 doses)**

MENINGITE C Meninos de 12 e 13 anos. Meninas de 12 e 13 anos. **(1 doses)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Departamento de Vigilância em Saúde

Rua 1º de Maio, s/nº
Jardim Odorico
Tel.: 4419-8492
4419-2250



MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PODER EXECUTIVO		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.147.915,50	-959,10	
Pessoal Ativo	87.874.952,06		
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.272.963,44	-959,10	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)			
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	16.025.830,96	-959,10	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	1.752.867,52		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao			
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.272.963,44	-959,10	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.122.084,54	0,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	211.633.485,26	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)	86.122.084,54	40,69	
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.282.082,04	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	108.567.977,93	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	102.853.873,83	48,60	

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2017 e hora de emissao 11:14

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM
Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classificacoes Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenciario).

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		R\$ 1,00		
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.778.109,70	4.495.893,03	4.186.730,66	3.899.956,86
Divida Mobiliaria				



Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00
Externa				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	4.230.769,28	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	4.547.340,42	4.495.893,03	4.186.730,66	3.899.956,86
DEDUCOES (II)	9.557.206,96	35.383.967,40	30.614.669,23	20.227.863,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.806.671,24	36.947.567,21	31.252.262,84	20.169.186,93
Demais Haveres Financeiros	171.124,25	167.907,60	163.142,99	180.921,32
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	9.420.588,53	1.731.507,41	800.736,60	122.244,40

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-779.097,26	-30.888.074,37	-26.427.938,57	-16.327.906,99

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	189.160.461,15	199.899.841,41	206.424.970,39	211.633.485,26

% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	4,64	2,24	2,02	1,84

% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-0,41	-15,45	-12,80	-7,71

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	226.992.553,38	239.879.809,69	247.709.964,46	253.960.182,31

LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	204.293.298,04	215.891.828,72	222.938.968,02	228.564.164,08

DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				

DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				

PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	5.771.023,35	4.959.060,59	3.763.394,71	6.768.730,48
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS	132.923,12	145.969,88	166.985,96	140.703,10
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	868.209,10	599.800,67	168.687,43	40.533,65
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				

REGIME PREVIDENCIARIO				

DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre

DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IX)	113.398.662,28	113.398.662,28	113.398.662,28	117.879.797,63
Passivo Atuarial	113.398.662,28	113.398.662,28	113.398.662,28	117.879.797,63
Outras Dividas				
DEDUCOES (X)	78.933.628,17	82.357.441,32	89.171.134,72	93.413.726,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	467.832,73	483.247,47	250.699,21	231.257,33
Investimentos	78.466.753,21	81.874.193,79	88.920.435,45	93.182.469,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,06	0,06	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	957,77	0,00	0,00	0,00
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC	105.694,36	141.709,89	286.457,04	468.901,30

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI)=(IX-X)	34.465.034,11	31.041.220,96	24.227.527,56	24.466.071,02

CONAM 1.2-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2017 e hora de emissao 08:47

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA

foram extraidos do sistema 4R

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016						CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)							R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	JANEIRO/2016	FEVEREIRO/2016	MARCO/2016	ABRIL/2016	MAIO/2016	JUNHO/2016	JULHO/2016
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.177.341,10	7.431.055,10	7.517.528,79	7.802.005,45	7.911.927,83	10.400.229,40	8.060.542,43
Pessoal Ativo	6.218.814,76	6.389.831,39	6.461.931,36	6.747.205,17	6.846.878,39	9.287.164,38	6.922.039,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	958.526,34	1.041.223,71	1.055.597,43	1.054.800,28	1.065.049,44	1.113.065,02	1.138.503,12
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (par.1 do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	1.283.813,31	1.142.472,83	1.110.285,38	1.125.239,51	1.109.414,43	1.189.919,13	1.210.050,24
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	325.286,97	101.249,12	54.687,95	70.439,23	44.364,99	76.854,11	71.547,12
Decorrentes de Decisao Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	958.526,34	1.041.223,71	1.055.597,43	1.054.800,28	1.065.049,44	1.113.065,02	1.138.503,12
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	5.893.527,79	6.288.582,27	6.407.243,41	6.676.765,94	6.802.513,40	9.210.310,27	6.850.492,19

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	AGOSTO/2016	SETEMBRO/2016	OUTUBRO/2016	NOVEMBRO/2016	DEZEMBRO/2016			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.163.818,72	8.204.946,00	8.194.891,60	8.927.804,33	12.355.824,75	102.147.915,50	-959,10	
Pessoal Ativo	7.036.903,76	7.073.669,79	7.054.388,94	6.702.147,13	11.133.977,68	87.874.952,06	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.126.914,96	1.131.276,21	1.140.502,66	2.225.657,20	1.221.847,07	14.272.963,44	-959,10	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (par.1 do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	1.156.644,01	1.177.912,38	1.564.275,86	2.364.383,74	1.591.420,14	16.025.830,96	-959,10	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	29.729,05	46.636,17	423.773,20	138.726,54	369.573,07	1.752.867,52	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.126.914,96	1.131.276,21	1.140.502,66	2.225.657,20	1.221.847,07	14.272.963,44	-959,10	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.007.174,71	7.027.033,62	6.630.615,74	6.563.420,59	10.764.404,61	86.122.084,54	0,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)							211.633.485,26	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)							86.122.084,54	40,69
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							114.282.082,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) (paragrafo unico, art.22 da LRF)							108.567.977,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)							102.853.873,83	48,60

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2017 e hora de emissao 12:08

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PODER EXECUTIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.122.084,54	40,69	
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	114.282.082,04	54,00	
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	108.567.977,93	51,30	
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Divida Consolidada Liquida	-16.327.906,99	-7,71	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	253.960.182,31	120,00	



GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	46.559.366,75	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	33.861.357,64	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	14.814.343,96	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2017 e hora de emissao 08:33

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA

foram extraídos do sistema 4R

CONAM 1.0-2016

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

ATA DA REUNIÃO DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DE MAIRIPORÃ SP

As vinte(2) de Janeiro de 2017 as 9:30 horas em segunda chamada, reuniram-se os Conselheiros do COMAD da Cidade de Mairiporã conforme lista de presença, em reunião ordinária. A reunião foi aberta pelo Presidente Roberto Donizete de Lima e secretariada por mim ROGERIO FERREIRA SILVEIRA, que iniciou os trabalhos expondo. **Item 1)** sobre o ocorrido na Comunidade Terapêutica Sperare em nossa cidade, que teve um incêndio e alguns internos vieram a óbito. **Item 2)** Foi comunicado pelo Sr. Presidente que a Comunidade Terapêutica Vitória, CNPJ 03.239.911/0001-64 receberia recursos do Município que sem a devida apreciação do COMAD conforme determina o Artigo 11 item IV do Decreto Municipal 8099 de 17/10/2016, tal subvenção foi aprovada pela Lei Municipal 3648 de 14 de Dezembro 2016. Os conselheiros homologaram o ofício enviado pelo presidente a Prefeitura pedindo o bloqueio do repasse tendo em vista a Legislação correta não seria mais Convenio e sim Termo de Fomento, como prevê a Lei 13019/2014, e também foi aprovado por unanimidade o ofício do presidente encaminhado a prefeitura pedindo toda documentação da Prestação de contas dos convenio de 2012 a 31.12.2016 para análise e posterior deliberação do Conselho. **Item 3)** Foi decidido pelos Conselheiros presentes a Substituição do Sr. Cleriston Pereira do Vale, pelo suplente Sr. Eduardo Luz, tendo em vista que o Sr. Cleriston já não mais representa a pasta de Assuntos Estratégico., na qual solicitamos ao novo titular que indique um suplente para sr Eduardo. **Item 4)** Foi Solicitado à Câmara Municipal que indique um novo Conselheiro e seu Suplente. O Conselheiro Rogerio Felipe, diz que não representa a Sabatep que não existe mais, e sim a sociedade amigos do bairro da colina, foi pedido a ele então a indicação, e vamos solicitar alteração na lei para regularizar. **Item 5)** Foi aprovado ofício que será enviado para ao Prefeito e a Câmara Municipal para alteração da Lei 3615/2016, que reduzia o numero de conselheiros de 16 para 13 sendo OAB, Conselho Tutelar e Centro Professorado Paulista, excluído do Art 4º, Item II alínea "d","e" e "h", e alterando a letra "k" passando a ser " um representante do distrito de Terra Preta, indicado pelas associações. **Item 6)** Devido a proliferação de Comunidades Terapêuticas em nosso município de forma desordenada, iniciando as atividades mesmo sem nenhum cuidado inclusive acolhendo dependentes químicos de forma involuntária sem cumprir a lei, os Conselheiros decidiram apresenta uma regulamentação na qual a prefeitura através da vigilância sanitária deveria fazer cumprir a fim de preservar as vidas acolhidas nestes locais e responsabilizar civil e criminalmente os autores da violação da lei, diante disto o projeto de regulamentação segue exposta abaixo para analise e exibição a comunidade do município, para que em 30 dias, ou seja na próxima reunião extraordinária convocada para 20 de Março 2017 as 9:00 horas, em local ainda a ser definido, apresente proposta de inclusão ou exclusão da forma proposta, para que seja elaborado um ATO DELIBERATORIO DO COMAD, encaminhando ao chefe do executivo para transformação em Lei, passa a seguir a integra da proposta: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 01 DO COMAD – MAIRIPORÃ(conforme artigo 2º item III Lei 3.615 de 19 Agosto de 2016).

DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DE ACOLHIMENTOS DE PESSOAS COM DOENÇAS MENTAL PELO USO, ABUSO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM REGIME DE RESIDÊNCIA.

O COMAD em reunião ordinária do dia 20 de Janeiro delibera e encaminha ao chefe do executivo municipal e a câmara municipal a regulamentação abaixo descrita para transformação em Lei e aplicação no município de Mairiporã

CAPITULO I

Artigo 1º - As entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizada como COMUNIDADE TERAPÊUTICAS, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, no Município de Mairiporã, serão reguladas por esta Lei

Artigo 2º - As entidades que realizam acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como COMUNIDADES TERAPÊUTICAS só poderão serem constituída em forma de entidades sem fins lucrativos e que se enquadram no artigo 2º da Lei Federal 13019/2014, e apresentam as seguintes características;

A) Adesão e permanência voluntárias, formalizada por escrito, entendidas com uma etapa transitória para reinserção sócio-familiar e econômica do acolhido.

B) Ambiente residencial, de caráter transitório, propício a formação de vínculos, com a convivência entre os pares

C) Programa de acolhimento (projeto terapêutico)

D) Oferta de atividades prevista no programa de acolhimento da entidade

Artigo 3º - As entidades que oferecerem serviços assistenciais de saúde ou executarem procedimento de natureza clinica distintos dos serviços previsto nesta lei, não serão considerados COMUNIDADES TERAPEUTICAS e deverão, neste caso, observar as normas sanitárias e os protocolos relativos a estabelecimento de Saúde.

Artigo 4º - O Acolhimento em Comunidade Terapêutica de pessoas deverão previamente serem avaliadas pela rede de saúde ou por profissional devidamente habilitado com especialização em Dependência Química, tais como, Assistente Social, Psicologo, Medico e outros profissionais do ramo), podendo no caso de Assistente social ou psicólogo, ser da rede publica ou privada.

Artigo 5º - Nenhuma Comunidade Terapêutica poderá entrar em funcionamento sem o Alvara Sanitário.

Artigo 6º - Para emissão do Alvara Sanitário será necessário além da documentação normal, os seguinte:

- 1) Alvara de Funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda
- 2) Registro no Conselho Municipal de Política sobre Drogas
- 3) Alvara do Corpo de Bombeiro
- 4) Habite-se
- 5) Certificado Registro de Veículo para Transporte em nome da entidade

Artigo 6º - Fica proibido o acolhimento de pessoas com problemas de saúde mental pelo uso de SPA involuntário ou compulsório

Artigo 7º - As instalações para abrigar Comunidade Terapêutica deverá ser dotada de Instalações adequadas com 10m² (dez metros) para cada residente registrado, não podendo ultrapassar 50 pessoas

Artigo 8º - As Comunidade Terapêuticas deverão ser Masculino ou feminina, não podendo acolher no mesmo endereço ambos os sexo, mesmo que esteja e alojamento diferente

Artigo 9º - O Acolhimento de Adolescentes deverão ser também Masculino ou Feminino, separados em alojamentos distante do ambiente de adulto e no acolhimento ser comunicado em 24 horas ao Conselho Tutelar

Artigo 10 - Não é permitido acolhimento crianças em Comunidade Terapêuticas

Artigo 11 - As Unidades Habitacionais dos residentes deverão ser de no mínimo

a) 5,5m² por cama, e espaço mínimo de 1,00 metros uma da outra, não podendo ultrapassar 4 beliches por quarto

b) As beliches serão Construídas em Aço Carbono

c) Altura livre entre uma cama e outra 1,10mt

d) A cama superior do beliche deve contar com proteção lateral e escada

e) O tamanho devem ser de 0,80 (oitenta centímetro) de largura, por 1,90m (um metro e noventa de comprimento.

f) As camas devem dispor de colchão hospitalar(mínimo 14 cm altura Densidade 28), travesseiro, lençol, fronha e proteção térmica (cobertor ou edredons)

g) Um armário com chave para cada indivíduo para guarda de seus pertences particulares

h) As camas deverão conter etiqueta com nome do residente

Artigo 12 Para cada grupo de 6 pessoas deverá ter um banheiro com 1 bacia,1 lavatório e chuveiro aquecido e pelo menos um banheiro adaptado para uso de deficiente físico atendendo ao estabelecido na Abnt NBR 9050 ou a que vier substituí-la

Artigo 13 É proibido treliche

Artigo 14 No setor de reabilitação e convivência será de:

a) Sala de atendimento individual

b) Sala de atendimento coletivo

c) Sala para realização de oficinas de trabalho ou atividades ludo terapêuticas

d) Espaço para pratica de atividade desportivas

Paragrafo único: todos ambientes para desenvolvimento das atividades podem ser compartilhados

Artigo 15 - Setor Administrativo

a) Sala administrativa com área para arquivo das fichas dos residentes e,

b) Vestiário com sanitários para funcionários

Artigo 16 – Setor de Apoio

a) Cozinha com exaustor

b) Refeitório com lugares suficiente para o plantel

c) Lavanderia

d) Almoarifados

e) Área para deposito de material de limpeza

f) E abrigo de resíduos sólidos.

Artigo 17 – O Setor de vigilância sanitária deverá informar no Alvara Sanitário o publico licenciado e a quantidade máxima permitida

Artigo 18 – As Comunidades Terapêutica e as demais entidades privadas deverão comunicar mensalmente ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e a Vigilância Sanitária o nome, cpf ,dt nascimento, forma de acolhimento (Social, Convenio ou remunerada) e data de acolhimento dos acolhidos, bem como as mesmas informações por ocasião da saída, devendo ainda informar o motivo da saída, sendo.

1 – Alta Terapêutica

2 – Alta Administrativa

3 – Desistência

4 – Fuga

Artigo 19 – O Caps AD deverá enviar informações mensais ao Conselho Municipal de Política sobre Drogas dos atendimentos na unidade, devendo informar: Nome, CPF ou RG ou SUS e classificação da doença

Artigo 20 – O Conselho Municipal de Política sobre Drogas, deverá até o dia 15 de cada mês, resumir estas informações e encaminhar ao Secretario de Saúde e a Câmara Municipal

Artigo 21 – O Comad deverá informar a Vigilância Sanitárias as entidades que não cumpriram o artigo 18 para ação fiscal e imposição de multas.

Artigo 22 – Havendo qualquer denuncia de cidadãos contra CT ao Comad, este deverá informar imediatamente a Vigilância Sanitárias para fiscalização, devendo ser encaminhado ao Comad copia do procedimento adotado.

Artigo 23 – Todas as multas aplicadas pela vigilância sanitária proveniente do descumprimento desta lei será recolhida em favor do FUNDO MUNICIPAL DE POLITICA SOBRE DROGAS

Artigo 24 - Faz parte da presente lei a Resolução SS nº 127 de 03/12/2013 e a Resolução 29/2011 Anvisa

Artigo 25 – As Comunidades Terapêuticas serão obrigatória manter o responsável técnico com nível superior regulamentado no estabelecimento diariamente

Artigo 26 – As Comunidades Terapêuticas que acolherem pessoas com problemas com uso de SPA em regime gratuito passa a fazer parte da rede de Assistência Social e Assistência Social a Saúde, podendo receber repasse da Prefeitura Municipal através de Termo de Fomento ou através de emenda parlamentar, seguindo a lei 13019/2014

Artigo 27 - Qualquer tipo de subvenção, parceria deverá ser precedida de autorização do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, e os termos de fomento ou colaboração apenas comunicado ao Comad para registro.

Artigo 28 - Havendo termo de fomento com mais de uma entidade para acolhimento de dependentes químicos em Comunidades Terapêutica com recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre drogas as vagas passa a ser controladas pelo Comad a pedido do Caps AD

Artigo 29 – Todo alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária deverá ser encaminhado copia do mesmo ao Comad em até 10 dias

Artigo 29 – Esta "Deliberação " (se virar lei) entra em vigor após a sua publicação, exceto artigo 11 que terão as comunidades regularizadas 360 dias para se adaptarem e as não regularizadas, dispensar seu publico e so entrar em funcionamento quando autorizadas.

Não havendo mais nada, o presidente deu por encerrada a presente reunião. Mairiporã 20 de Janeiro de 2017. (encaminhe-se para publicação Imprensa Oficial conforme artigo 22 Decreto 8099 de 17/10/16)

Roberto Donizete de Lima
Presidente

Rogério Ferreira Silveira
Secretario Executivo



**PROCESSO SELETIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DOCENTE
EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2017**

EDITAL Nº 01/2016

GABARITO OFICIAL Professor de Educação Básica II				GABARITO OFICIAL Professor de Educação Básica I			
PEB II - Educação Física				PEB I - Séries Iniciais e Educação infantil			
1	A	21	A	1	A	21	C
2	C	22	C	2	C	22	D
3	D	23	Anulada	3	D	23	A
4	C	24	D	4	C	24	D
5	A	25	D	5	A	25	A
6	C	26	A	6	C	26	C
7	D	27	C	7	D	27	D
8	B	28	D	8	B	28	Anulada
9	B	29	C	9	B	29	C
10	B	30	C				

As questões de nº 23 e 37 foram anuladas e os pontos referentes a elas foram computados à somatória de todos os candidatos.

A questão de nº 28 foi anulada e o ponto referente a ela foi computado à somatória de todos os candidatos.

**PROCESSO SELETIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO -
EDITAL 01/2016**

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES/ANOS INICIAIS

Número da Inscrição	Nome do Candidato	RG	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			CLASSIFICAÇÃO
				Data de Nascimento	Ano de conclusão de curso	Número de filhos	
292	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA CARVALHO	26.178.465-1	28	08/05/1973	2010	1	1º
063	VALÉRIA VIEIRA LOURENÇO	29.414.358-0	28	06/07/1978	1997	2	2º
226	NOÊMIA CRISTINE PEREIRA ROMANHOLI	10.520.002-6	27	09/05/1976	1993	2	3º
466	MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	22.207.826-1	26	30/06/1969	2008	2	4º
258	BARTIRA PEREIRA BRUNO	25.609.933-9	26	22/12/1974	2009	1	5º
257	LILIAN GALRÃO CARBONES	7.512.814-7	25	04/02/1962	2003	1	6º
294	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA RANKIN	41.706.836-0	25	21/06/1985	2015	0	7º
012	LEA GUEDES FERDINANDO	9.874.486-0	24	21/07/1959	1980	0	8º
128	ROGÉRIO FERNANDES DE ANDRADE	35.414.218-5	24	25/08/1978	2012	1	9º
334	OSMARINA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	35.372.876-7	24	14/01/1980	2016	2	10º
463	FABIANA LIRA SILVA PERES	34.703.232-1	24	24/02/1982	2016	0	11º
155	CINTIA MARA ALVARENGA DE OLIVEIRA	34.538.010-1	24	27/11/1984	2015	0	12º
108	MARGARETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	33.690.537-3	24	30/12/1984	2015	1	13º
188	HELETÉIA DE BEM SAMPAIO OLIVEIRA	41.209.201-3	24	05/09/1985	2012	1	14º
064	CAMILA DA SILVA CARDOSO	45.319.216-6	24	03/10/1985	2013	1	15º
293	ANA PAULA FERNANDES DE ANDRADE	40.384.528-2	24	26/08/1986	2015	0	16º
291	TAÍS REIS GREGÓRIO SIMÕES	43.526.820-X	24	29/04/1995	2015	2	17º
048	MARIA SUELY DOS SANTOS PUGLIA	38.676.743-9	23	09/02/1961	1980	1	18º
297	NELI DE ANDRADE	16.985.685-9	23	28/05/1963	2008	0	19º
419	REGINA HELENA DO PRADO LEITE	17.290.474-2	23	06/07/1968	2014	1	20º
163	LÚCIA APARECIDA RAMOS GODÉ CALDEIRA	28.164.641-7	23	25/11/1972	1993	4	21º
164	DÉBORA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	29.794.588-9	23	08/03/1979	2016	0	22º
570	PATRICIA FERNANDA BRANDÃO	32.466.098-4	23	17/10/1979	2008	2	23º
097	VALQUINERIA ALAMINIO DA SILVA OLIVEIRA	33.953.003-0	23	01/05/1981	2015	1	24º
560	REGIANE APARECIDA DE ANDRADE	45.348.535-2	23	22/10/1982	2015	2	25º
256	GABRIEL ALBERTO DE SOUZA PIO	34.654.450-6	23	28/01/1983	2015	0	26º
364	CLEICIANE GOMES DA SILVA	59.517.316-0	23	25/03/1986	2010	1	27º
127	RENE ADONIAS MARTINS	41.926.452-8	23	17/05/1988	2016	1	28º
090	REBECA DE OLIVEIRA	46.736.011-X	23	22/11/1989	2013	2	29º
126	MARCIA MAZZILLI COSTA CHAMA	5.676.728-6	22	28/07/1949	1969	0	30º
009	ISLENI DE ALMEIDA CADENAZZI	18.192.890-5	22	29/01/1969	1996	1	31º
558	VALMIRIA CONCEIÇÃO AZEVEDO SILVA	20.164.529-4	22	13/11/1969	2013	2	32º
575	KATIA DOS SANTOS ANANIAS	20.394.766-6	22	14/10/1970	2016	1	33º
308	ROSEMEIRE ALEIXO DOS SANTOS	25.143.916-1	22	04/05/1971	2015	2	34º
348	ROSELI GOMES DE MORAES	28.876.275-7	22	08/08/1972	2009	3	35º
506	MARIA TÂNIA DE SOUZA SILVA	22.207.280-5	22	14/10/1972	2013	0	36º
027	GERUZA GUILHERME DA SILVA PEREIRA	26.440.840-8	22	02/02/1975	2016	2	37º
235	DANIELLE MENDES BARROS	10.130.616-5	22	23/03/1975	2010	0	38º
347	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	27.123.571-8	22	14/11/1975	2008	1	39º
263	MEIRY KLEIA LICCIARDI	42.963.948-X	22	05/11/1979	2013	1	40º
132	GISLEI APARECIDA BUENO QUEIROZ	27.586.238-0	22	07/08/1980	2016	1	41º
133	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	34.276.015-4	22	13/03/1982	2004	1	42º
585	ANA ROSA DURU DOS SANTOS	41.000.543-5	22	12/02/1983	2012	0	43º
528	PRISCILA PEQUENO DO ROSÁRIO	37.168.454-7	22	18/10/1983	2015	1	44º
098	CARLOS EMANOEL PEREIRA MOITINHO	42.178.221-3	22	27/04/1986	2016	0	45º
151	POLIANA PEDROSO DA SILVA MOREIRA	40.382.607-X	22	11/04/1987	2006	0	46º
237	SUIANE CRISTINA FREITAS	40.667.490-5	22	28/05/1988	2011	0	47º
079	BIANCA CRISTINA CHAGAS TAVERNA	62.226.790-5	22	27/04/1989	2011	1	48º
545	KAMILA NOGUEIRA DA SILVA	44.676.750-5	22	11/05/1989	2015	1	49º
195	GRACE DE BRITO MOURA	45.142.814-6	22	07/06/1989	2016	0	50º
424	JÉSSICA BAPTISTÃO PEREIRA	47.237.489-8	22	03/10/1990	2016	1	51º

475	TAÍS DOS SANTOS CAMPOS	48.584.896-X	22	26/12/1991	2016	0	52º
049	LEIRE DOS SANTOS TADIM ALVES	48.717.755-1	22	21/02/1992	2016	0	53º
060	VANESSA PEREIRA DE LIMA	48.935.550-X	22	22/10/1992	2016	2	54º
246	ROSINEL SERRADILHA DE OLIVEIRA NEVES	14.999.114-9	21	18/06/1953	2009	3	55º
059	TÂNIA APARECIDA PEREIRA	15.902.464-X	21	20/01/1966	2009	0	56º
189	MIRALVA SILVA DAMASCENO	23.206.919-0	21	29/04/1968	2016	0	57º
003	MEIRE FERREIRA DA COSTA	22.469.157-0	21	29/03/1972	2013	1	58º
227	MARCIA ALESSANDRA REIS PEREIRA	59.475.075-1	21	28/08/1973	1990	2	59º
521	GERSONI DELCASALI MILANI	21.912.650-1	21	21/10/1973	2015	2	60º
184	DÉBORA DONIZETI LOURENÇO DA COSTA	23.871.764-1	21	13/12/1973	2013	2	61º
016	ANTONILDA VASCONCELOS DE BARROS	2.802.297	21	13/02/1974	2010	0	62º
113	MARIA CÉLIA TELES DE OLIVEIRA SANTOS	52.270.393-8	21	09/06/1974	2010	1	63º
026	MARLENE BUENO DOS SANTOS DE PAIVA	28.345.419-2	21	21/09/1976	1996	0	64º
093	ALESSANDRA LOPES SOUSA	27.911.708-5	21	30/05/1977	2010	2	65º
584	SOLANGE CRISTINA DE MELO	27.737.772-9	21	19/01/1979	2016	1	66º
157	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	29.049.288-9	21	06/05/1981	2016	1	67º
207	LAURINDA FERNANDES DA SILVA	43.063.074-8	21	07/08/1981	2002	0	68º
503	LUDMILA CUBA MIRANDA	28.146.126-0	21	17/02/1984	2013	0	69º
142	CAMILA GORGONE	30.600.330-2	21	15/05/1985	2009	0	70º
077	DAYANE APARECIDA DE SOUZA	44.417.445-X	21	20/08/1985	2009	0	71º
267	GRACIELA DE SOUZA MORAIS	34.839.076-2	21	10/05/1986	2016	1	72º
544	PAULO HENRIQUE ANTONIO DE OLIVEIRA	42.577.640-2	21	14/06/1986	2014	0	73º
417	JOICE MARTINS DE SOUZA	42.878.164-0	21	14/10/1986	2015	0	74º
487	DINÁ ALVES VENTURA NUNES	41.942.567-6	21	02/10/1987	2016	1	75º
146	NÁDIA APARECIDA MOTTA	35.414.292-6	21	01/03/1988	2009	3	76º
104	KESIA LIMA MARTINS	44.631.955-7	21	07/03/1989	2016	0	77º
082	JENIFER REGINA DOS REIS FERREIRA	47.742.598-7	21	06/08/1990	2011	1	78º
511	JOELMA ROSA ORTIZ SIMÃO	48.153.321-7	21	30/01/1992	2016	1	79º
129	NATÁLIA RAMOS HENRIQUES	49.389.162-6	21	19/02/1993	2015	2	80º
056	RAQUEL DOS SANTOS PURGATO	48.875.603-0	21	07/05/1993	2015	0	81º
532	ANA CAROLINA DOS SANTOS JESUS	41.289.411-7	21	06/12/1993	2016	0	82º
103	SUELEN SILVA PRADO	49.669.262-8	21	11/04/1994	2015	2	83º
107	FERNANDA MARCELINO DA SILVA	49.717.972-6	21	05/10/1995	2016	0	84º
587	EDNA APARECIDA DA SILVA MARTINS	23.665.409-3	20	17/03/1965	2006	0	85º
394	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINS	20.951.533-8	20	26/02/1966	2013	1	86º
035	ALESSANDRA PALANDI	20.371.957-8	20	14/01/1971	2015	1	87º
002	SILVANA XAVIER SANTOS	26.894.900-1	20	09/12/1973	2012	0	88º
190	PATRICIA CLEMENTE RIBEIRO	23.723.159-1	20	13/02/1974	2015	0	89º
423	PATRICIA ALVES DE SOUZA SANTOS	24.898.026-9	20	06/10/1974	2015	0	90º
144	EVA MEIRE DE OLIVEIRA	30.669.764-6	20	03/12/1974	2016	0	91º
160	ANDRÉA ORTIZ DE ALMEIDA CAMPAGNER	25.906.299-6	20	25/06/1975	1997	1	92º
387	CRISTIANE SOARES RAMOS	23.871.972-8	20	07/11/1975	2016	0	93º
072	STELLA RODRIGUES DE MACEDO	30.765.256-7	20	23/05/1976	2014	3	94º
038	VERONICA ELISEU DOS SANTOS	30.302.218-8	20	20/06/1976	2005	2	95º
310	VANIA HONORIO CRUZ DO CARMO	29.994.065-2	20	03/10/1976	2016	0	96º
505	LEOCLELIA APARECIDA DOS SANTOS	30.302.235-8	20	27/01/1977	2002	2	97º
470	MARINALVA FARIA NOGUEIRA	28.202.299-5	20	01/02/1977	2011	0	98º
023	ELISSANDRA ALMEIDA SANTANA	50.263.972-6	20	15/05/1977	2013	2	99º
261	TATIANA COIMBRA CARDOSO SILVA	30.186.399-4	20	30/10/1977	2011	0	100º
284	ELIANA RAMOS REZENDE LAZARO	33.616.221-2	20	15/09/1978	2016	0	101º
042	ELIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO	30.186.311-8	20	20/12/1978	2013	0	102º
572	KÁTIA DIAS MAIOLI	40.815.373-8	20	15/07/1979	2014	0	103º
399	REGIANE ALFREDO RODRIGUES	33.566.021-6	20	17/12/1979	2012	0	104º
539	SUMAIA DO ESPIRITO SANTO	24.164.269-3	20	04/03/1980	2012	1	105º
500	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	21.947.922-7	20	19/03/1980	2008	0	106º
410	LUCIANA BORGES DE ARAUJO	34.433.887-3	20	28/07/1980	2016	0	107º
028	MARCIA ELANI PEREIRA DE MORAES	41.706.982-0	20	09/08/1980	2012	0	108º
369	ELIENE MARIA DOS SANTOS PIRES	36.200.338-5	20	30/11/1980	2012	0	109º
350	FABIANA AGUIAR DE MORAIS FREITAS	40.667.430-9	20	04/03/1981	2011	0	110º
170	MICHELE APARECIDA DA SILVA	29.636.635-3	20	21/05/1981	2012	0	111º
217	MARIA OTACIANA SOARES DA SILVA	41.163.820-8	20	10/11/1982	2016	2	112º
382	PRISCILA CUSTÓDIO MONTEIRO SANTIAGO	34.686.219-X	20	17/11/1982	2014	0	113º
200	PAULA MOREIRA DE SOUZA BERTUNI	41.002.887-3	20	28/01/1984	2014	0	114º
214	JULIANA SILVA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	28.614.325-2	20	01/09/1986	2016	1	115º
116	NAYARA PEREIRA MELO	45.105.563-9	20	19/02/1988	2015	0	116º
449	MARIA VIVIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	48.361.214-5	20	08/08/1991	2016	1	117º
208	JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	47.956.963-0	20	25/12/1991	2016	2	118º

**PROCESSO SELETIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO -
EDITAL 01/2016**

LISTA DOS CANDID



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º QUADRIMESTRE DE 2016

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.657.224,52	0,00
Pessoal Ativo	6.657.224,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.657.224,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.657.224,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	211.633.485,26	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,1456%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	12.698.009,12	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% do limite máximo	12.063.108,66	

FONTE: Relatórios Contábeis do 3º Quadrimestre de 2016 - Sistema CECAM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA
Secr. Finanças - CRC 1SP/153602/0-6

MARCELO CARDOSO KVINT
Controlador Legislativo - CRC 1SP/182051/0-4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º QUADRIMESTRE DE 2016

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.657.224,52	3,1456
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	12.698.009,12	6,0000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	12.063.108,66	5,7000
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	173.021,09	173,021,09

FONTE: Relatórios Contábeis do 3º Quadrimestre de 2016 - Sistema CECAM.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA
Secr. Finanças - CRC 1SP/153602/0-6

MARCELO CARDOSO KVINT
Controlador Legislativo - CRC 1SP/182051/0-4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º QUADRIMESTRE DE 2016

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	507.933,46	541.966,00	511.220,71	518.104,22	527.605,36	587.980,14	511.103,25	510.722,60	561.567,26	529.759,99	905.986,27	443.275,26	6.657.224,52	0,00
Pessoal Ativo	507.933,46	541.966,00	511.220,71	518.104,22	527.605,36	587.980,14	511.103,25	510.722,60	561.567,26	529.759,99	905.986,27	443.275,26	6.657.224,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	507.933,46	541.966,00	511.220,71	518.104,22	527.605,36	587.980,14	511.103,25	510.722,60	561.567,26	529.759,99	905.986,27	443.275,26	6.657.224,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.657.224,52													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	211.633.485,26													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,1456													
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	12.698.009,12													
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	12.063.108,66													

FONTE: Relatórios Contábeis do 3º Quadrimestre de 2016 - Sistema CECAM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA
Secr. Finanças - CRC 1SP/153602/0-6

MARCELO CARDOSO KVINT
Controlador Legislativo - CRC 1SP/182051/0-4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º QUADRIMESTRE DE 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE
TESOURO	189.720,70	16.699,61	173,021,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

FONTE: Relatórios Contábeis de Encerramento do Exercício de 2016 - Sistema CECAM.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA
Secr. Finanças - CRC 1SP/153602/0-6

MARCELO CARDOSO KVINT
Controlador Legislativo - CRC 1SP/182051/0-4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º QUADRIMESTRE DE 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TESOURO	0,00	16.699,61	0,00	173,021,09	173,021,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	16.699,61	0,00	173,021,09	173,021,09	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	16.699,61	0,00	173,021,09	173,021,09	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹						

FONTE: Relatórios Contábeis de Encerramento do Exercício de 2016 - Sistema CECAM.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA
Secr. Finanças - CRC 1SP/153602/0-6

MARCELO CARDOSO KVINT
Controlador Legislativo - CRC 1SP/182051/0-4

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**CUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_604.pdf

Código do documento #86cfef87-1ca5-4b38-a672-1cefdac7df7f

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

30 Jan 2017, 08:33:42

Documento número 86cfef87-1ca5-4b38-a672-1cefdac7df7f **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22.

30 Jan 2017, 08:35:01

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22.

30 Jan 2017, 08:35:28

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. IP: 177.102.18.190 (177-102-18-190.dsl.telesp.net.br). CPF informado: 130.220.118-22.

Hash do documento original

(SHA256):6b7bb4a88ffd1acf13097808358c3d947614a6712ee40d92764dd7472407e867

(SHA512):535981436d13c4a7aff400827ea9ad67fa59c0ddfa2659b0d7a32ed6b052d617d2c8fc3c7a7fd9b685a12069641db1a0f5ee9a4866d04ef24b4430de9d29f74

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima